



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 16/12/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 100.2019.000036

IPM 7000073-91.2019.7.03.0103

EMENTA: IPM. EXERCÍCIO DE COMÉRCIO POR OFICIAL E PATROCÍNIO INDÉBITO. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

IPM instaurado para apurar as circunstâncias da criação de software do Exército Brasileiro com uso de recursos públicos e da estrutura da Força por oficial. Posterior comercialização de produto derivado. A possível prática do crime previsto no artigo 204 do CPM já foi investigada em IPM pretérito. Pedido de arquivamento por atipicidade quanto ao delito previsto no art. 334 do CPM. Rejeição do requerimento ministerial. Deliberação da CCR pelo arquivamento do inquérito. Prescrição da pretensão punitiva com relação aos delitos aventados. Arquivamento determinado pelo PGJM.